

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 0465, de 29 de SETEMBRO de 2003.

Revoga o Decreto nº 055, de 26 de fevereiro de 2003, e revigora o Decreto nº 3.849, de 29 de dezembro de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 0464, de 29 de setembro de 2003, que homologa a Resolução nº 14, de 30 de julho de 2003, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 0055, de 26 de fevereiro de 2003, que revoga o benefício fiscal concedido pelo Decreto nº 3.849, de 29 de dezembro de 1999, que concede tratamento tributário às operações que especifica.

Art. 2º Fica revigorado o Decreto nº 3.849, de 29 de dezembro de 1999, que concede tratamento tributário às operações que especifica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, alcançando os seus efeitos à partir de 29 de junho de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

ROBERTA CHIARI FERREIRA DE SOUZA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda, em exercício

DOE Nº 30.040, de 30/09/2003.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ